



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.025/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 04 de junho de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 869/18-CMV**
Vereador Mauro Penido
Processo administrativo nº 8.326/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro Penido**, que versa sobre animais de grande porte, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Está regular o serviço de apreensão e guarda de animais de grande porte no âmbito do município?
2. Se positivo, qual empresa está contratada para esta finalidade? Anexar contrato de prestação de serviços.
3. Em que local está sendo feita a guarda destes animais e qual a atual determinação e rotina para o destino destes?
4. Qual o canal de comunicação da população para informar da existência de animais de grande porte soltos nas ruas do município?
5. Se positivo o item 1, qual o número de animais apreendidos nos últimos 12 (doze) meses e qual o destino destes?
6. Se negativo o item 1, pretende a municipalidade contratar empresa para esta finalidade?

Resposta: Atendendo a solicitação do nobre Vereador, seguem em anexo as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Muni

Nº PROTOCOLO
01355/2018

Data/Hora Protocolo: 04/06/2018 14:08

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 869/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 869/2018 Informações sobre apreensão e guarda de animais de grande porte no Município.



C.I. Nº 260 / 2018 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 25 de maio de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 963/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 869/2018 – Processo nº 8.326/18

Em atenção à C.I nº 963/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 869/2018 da autoria do Nobre Vereador Mauro de Sousa Penido, solicitando informações sobre apreensão e guarda de animais de grande porte no município: (1) Está regular o serviço de apreensão e guarda de animais de grande porte no âmbito do município?; (2) Se positivo, qual empresa está contratada para esta finalidade? Anexar contrato de prestação de serviços; (3) Em que local está sendo feita a guarda destes animais e qual a atual determinação e rotina para o destino destes?; (4) Qual o canal de comunicação da população para informar da existência de animais de grande porte soltos nas ruas do município?; (5) Se positivo o item 1, qual o número de animais apreendidos nos últimos 12 (doze) meses e qual o destino destes?; (6) Se negativo o item 1, pretende a municipalidade contratar empresa para esta finalidade?, cumpre manifestar conforme segue:

- 1) **No momento o Município não possui este serviço;**
- 2) **Prejudicada;**
- 3) **Os agente de trânsito, quando acionados, tentam localizar o dono do animal e quando não localizam os conduzem a um local seguro. Também é solicitado o apoio da Guarda Civil Municipal e o Centro de Zoonoses;**
- 4) **Sistema 156;**
- 5) **Prejudicada;**
- 6) **Sim.**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário